



## **LEI Nº 027/08**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme específica, e dá outras providências.

**.....A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### **L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0049.2048.000 0 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Fonte: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 3.000,00

10.301.0061.2.060.000 - Atendimento a Portadores DST

Fonte: 32497 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 7.400,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 39.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.000,00

TOTAL

**R\$ 62.400,00**

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, são provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2008..

**VALTER APARECIDO PEGORER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**